



ADM. JOÃO DE FREITAS

Mu. 50000

ESTADO DE GOIAS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 015/84 - DE 06 DE ABRIL DE 1984.

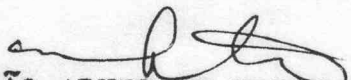
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR" o direito Perpétuo, de um terreno no Cemitério Local, a família do Sr. LONZORIK BELÉM, primeiro Prefeito Oficialmente empossado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à família do Sr. LONZORICK BELÉM, falecido a 1º de março de 1984, o Direito Perpétuo do terreno de nº 2.271, no Cemitério Local, em homenagem póstuma ao pioneiro Prefeito Oficialmente empossado no Município, onde o mesmo foi sepultado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

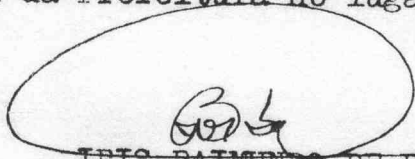
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 06 dias do mês de abril de 1984.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal


IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

- C E R T I D ã O -

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma (1) via da presente Lei, no Placard da Prefeitura no lugar de costume e de acordo com a Lei.


IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração